



Município de Sorocaba



13 de outubro de 2026



Ano: 34 / Número: 4.055

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

FUNSERV

Fundação da Seguridade Social
dos Servidores Públicos
Municipais de Sorocaba

Extrato do Contrato 20/2026

Pregão Eletrônico 05/2026

Objeto: Aquisição de Móveis para Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: Fábio Augusto Moreira Príncipe Ltda – CNPJ: 58.777.443/0001-73

LOTE: 01 – Item 01: Mesas Administrativas/ Item 2: Gaveteiros volante independente

Vigência: 13/10/2026 até 13/11/2026

Valor Total Estimado: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

Extrato do Contrato 19/2026

Pregão Eletrônico 05/2026

Objeto: Aquisição de Móveis para Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba

Contratante: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba.

Contratada: L.A. Salmazo Industria e Serviços Ltda – CNPJ: 49.442.567/0001-07

LOTE: 02 – Cadeira Ergonômica Giratória

Vigência: 05/10/2026 até 05/11/2026

Valor Total Estimado: R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais)

Francine Casare – Chefe da Seção de Licitação e Compras

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

PORTARIA SEMA Nº 016/2026

Constitui a Comissão Especial de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA, para o biênio 2027/2028.

Antonio Genezzi Lopes, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 2 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Eleição dos representantes da sociedade civil, destinada à condução do processo eleitoral para o preenchimento das vagas no Conselho Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal – CMPBEA, para o biênio 2027/2028, composta pelos seguintes membros do Conselho:

I – Eduardo Roberto Abdala Santos – OAB;

II – Fernanda de Campos Sêne – SEMA;

III – Vanderlei Martinez – SPASO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 9 de outubro de 2026.

Antonio Genezzi Lopes

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

PORTARIA CONJUNTA SEMA/SEPAR, Nº 02/2026, DE 06 DE OUTUBRO DE 2026

(Dispõe sobre a alteração da composição de membros do Grupo Técnico Multidisciplinar e Intersecretarial para elaboração, estruturação e implementação do Sistema de Parques Norte-Sul do Rio Sorocaba e dá outras providências).

ANTONIO GENEZZI LOPES, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, e JÉSSICA PEDROSA, Secretária de Parcerias, no uso das suas atribuições legais nos termos de competências que lhe são conferidas, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 30.856, 23 de dezembro de 2025, resolvem:

Art. 1º Ficam designados para compor o Grupo Técnico Multidisciplinar Intersecretarial para

elaboração, estruturação e implementação do Sistema de Parques Norte-Sul do Rio Sorocaba os seguintes membros, a saber:

I – Clebson Aparecido Ribeiro – SEMA – Coordenador;

II – Gentil Ramos Cesar Jr – SEPAR – Co-coordenador;

III – Alan Teixeira da Silva – SEMA;

IV – Camila de Paula Alvares Rosa – SEMA;

V – Caroline Thais Salgado – SERPO;

VI – Christians Edgar G. Leite – SEMA;

VII – Edilson de Arruda – SERPO;

VIII – Fabiana Pinheiro Pereira – SEQUAV;

IX – Fernanda Frois dos Santos – SEPLAN;

X – Laércio Montenegro Sousa – SAJ;

XI – Letícia Portugal do Nascimento – SEPAR;

XII – Marco Antonio Massari – SEPAR;

XIII – Márcio Santana Moscardi – SAAE;

XIV – Luiz Renato Tezotto de Moura Haro Firmo – SEPLAN;

XV – Sara Regina de Amorim – SEMA;

XVI – Sérgio Rodrigues – SEMOB;

XVII – Willians Michetti – SEMOB;

XVIII – Rodolfo da Silva Oliveira Barboza – SAAE;

XIX – Juliana Vieira Pinto – SEMA;

XX – Jose Carmelo de Freitas Junior – SEMA.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os efeitos da Portaria Intersecretarial nº 01/2026.

Sorocaba, 06 de Outubro de 2026.

Antonio Genezzi Lopes

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA)

Jéssica Pedrosa

Secretaria de Parcerias (SEPAR)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEMA - Apoio à Agricultura

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00049147/2025-11

Interessado: Ana Lúcia Toledo Glicério

Assunto: Hortas Comunitárias

Em resposta à solicitação em epígrafe, e conforme Parecer Jurídico emitido pela Secretaria Jurídica, informamos que não é possível o atendimento do pleito.

Tratando-se o local solicitado para implementação da horta comunitária de uma “praça pública”, não há viabilidade no prosseguimento do pedido, por não se tratar a área pública municipal de um vazio urbano (como preconiza o § 4º do art. 2º da lei municipal nº 12.374/2021).

Dessa forma, será providenciada a publicação do indeferimento no Diário Oficial do Município e, posteriormente, a notificação formal do requerente acerca da decisão.

Sorocaba, 13 de outubro de 2026.

JÉSSICA MARQUES TERRA

Chefe de Seção de Apoio à Agricultura



Documento assinado eletronicamente por **Jessica Marques Terra, Chefe de Seção**, em 13/10/2026, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no https://cidadesei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2463162** e o código CRC **69145FD9**.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidadesei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2463162** e o código CRC **69145FD9**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00049147/2025-11

SEI nº 2463162

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

Sorocaba, 13 de Outubro de 2026.

DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Nos termos do art. 149 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, declara-se a nulidade da prestação do serviço de locação de equipamentos para realizar a manutenção no Aterro de Inertes, sem cobertura contratual vigente, vinculados à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Sorocaba, executados pela empresa TERPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SOROCABA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.779.129/0001-05, no período de 01/08/2026 a 31/08/2026, por terem sido realizados sem cobertura contratual, conforme contrato originado a partir da CPL nº 735/2018.

ANTONIO GENEZZI
LOPES:15054679855
Dados: 2026.10.13 13:30:35 -03'00'

Assinado de forma digital por ANTONIO GENEZZI
LOPES:15054679855
Dados: 2026.10.13 13:30:35 -03'00'

Antonio Genezzi Lopes

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA



Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal

Sorocaba, 13 de Outubro de 2026.

DECLARAÇÃO DE NULIDADE

Nos termos do art. 149 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 26.090, de 28 de janeiro de 2021, declara-se a nulidade da prestação do serviço de locação de equipamentos para realizar a manutenção no Aterro de Inertes, sem cobertura contratual vigente, vinculados à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal do Município de Sorocaba, executados pela empresa TERPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO SOROCABA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 62.779.129/0001-05, no período de 01/09/2026 a 30/09/2026, por terem sido realizados sem cobertura contratual, conforme contrato originado a partir da CPL nº 735/2018.

ANTONIO GENEZZI
LOPES:15054679855
Dados: 2026.10.13 13:29:38 -03'00'

Assinado de forma digital por ANTONIO GENEZZI
LOPES:15054679855
Dados: 2026.10.13 13:29:38 -03'00'

Antonio Genezzi Lopes

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal - SEMA

SEFAZ

Secretaria da Fazenda

FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
BALANCETE 09/2026
PERÍODO - SETEMBRO/2026

DATA	HISTÓRICO	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO
31/08/2026	BANCO DO BRASIL FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA C/C 43.270-9 (975)				
25/09/2026	SALDO BORDERO No 134890 COMERCIAL S. P. MAQUINAS, EQUIP	R\$ 229.225,98	R\$ 204.754,48		
30/09/2026	REND. APLIC. SETEMBRO/2026			R\$ 1.870,57	
TOTAL GERAL		R\$ 229.225,98	R\$ 204.754,48	R\$ 1.870,57	R\$ 26.342,07

Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA URBANA (interinamente)

Jaqueline Vieira Muramoto
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM. FINANCEIRA

Vanessa Rodrigues Bonette
CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

TERMO DE ADITAMENTO Nº42/2026 - RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO Nº 65/SLC/2020 – Pregão Presencial Nº 01/2020
Processo Administrativo: nº 3981/2020 - SAAE.
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
Contratada: Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.
Nome Fantasia: Única Sorocaba Vigilância e Segurança Patrimonial Eireli.
CNPJ: 07.542.045/0001-37.
Objeto: Prestação de serviços de instalação, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento, alarmes com fornecimento de equipamentos em regime de locação e mão de obra.
Data: 21/07/2026.

TERMO DE ADITAMENTO Nº60/2026 - PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº 36/SLC/2021 – Pregão Eletrônico Nº27/2021
Processo Administrativo: nº 2364/2020 - SAAE.
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.
Contratada: Kart Montagens Elétricas Eireli EPP.
Nome Fantasia: Kart Montagens Elétricas Eireli EPP.
CNPJ: 07.161.815/0001-00.
Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços manutenção preventiva nas entradas de energia em Média Tensão (ponto de entrega da CPFL Piratininga classe 25 kv).
Valor: R\$ 292.279,89 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Data: 13/10/2026.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a que se acha publicada no Sistema compras.gov.br, à Abertura da Dispensa Eletrônica nº 06/2025 - Processo nº 3552205.404.00009122/2026-57, destinado à aquisição de papel sulfite, pelo tipo menor preço. SESSÃO PÚBLICA, dia 19/10/2026, às 10:00 horas. Informações pelo site www.gov.br/compras-pt-br, pelo telefone: (15) 3224-5820 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações, Suprimentos e Contratos. Sorocaba, 19 de outubro de 2026 – Glauco Enrico Bernardes Fogaça - Diretor Geral.

EXPEDIENTE
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara
Mtb 031177/SP

DIAGRAMAÇÃO
Ingrid Rossow Vidal
Chefe de Divisão de Gestão de Atos Oficiais

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Antonio Prieto Neto (interinamente)

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Wanda Aparecida Rego Oliveira



GOVERNO MUNICIPAL
Município de Sorocaba

PREFEITO
RODRIGO MAGANHATO

VICE-PREFEITO
FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Antonio Genezzi Lopes

SECRETARIA DA CIDADANIA
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DA MULHER
Wanda Aparecida Rego Oliveira

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Clayton Marciel Lustosa

SECRETARIA DA FAZENDA
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Pedro Bueno Junior (interinamente)

SECRETARIA DA INCLUSÃO E TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA
Tania Mara da Cruz Tonet

SECRETARIA DA SAÚDE
João Pedro Arruda Fraletti Miguel

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO
Rodrigo Alcântara

SECRETARIA DE CULTURA
Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano (interinamente)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Fábio Duarte

SECRETARIA DE EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Fernando Marques da Silva Filho

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA
Rafael Domingos Militão (interinamente)

SECRETARIA DE GOVERNO
Sérgio David Rosumek Barreto

SECRETARIA DE MOBILIDADE
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PARCERIAS
Jéssica Pedrosa

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Maurício Augusto Coimbra Campanati

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Péricles Régis Mendonça de Lima

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS
Sérgio David Rosumek Barreto (cumulativamente)

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
Antonio Marcos de Carvalho Mariano Machado (interinamente)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS
Darwin José de Almeida Rosa

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL
Gustavo Thomaz Rodrigues (interinamente)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
Antonio Genezzi Lopes (cumulativamente)

SECRETARIA DO TURISMO
Hudson Pessini

SECRETARIA JURÍDICA
Douglas Domingos de Moraes

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Glauco Enrico Bernardes Fogaça

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Adriano Aparecido Almeida Brasil

Assinado de forma digital por
Rodrigo Alcântara
Dados: 2026.10.13 19:15:51 -03'00'

Rodrigo Alcântara

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações:

R.A: 2826695

INTERESSADO: ANTONIO DARLAN PEREIRA DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2827459

INTERESSADO: MARIA JOSE ROQUE DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

R.A: 2827610

INTERESSADO: NORMA REGINA FERREIRA DA SILVA

ASSUNTO: TARIFA SOCIAL

Geovani Joanin Tiseo Piccini

Chefe em substituição do Setor de Controle, Receita e Supressão

Fabiano Alves de Brito

Chefe em substituição do Departamento de Receita

SECID

Secretaria da Cidadania

DECLARAÇÃO

A Comissão de Registros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de acordo com a legislação vigente que rege o registro das Organizações da Sociedade Civil e, após análise dos documentos, defere o registro da Organização abaixo elencada:

• ESPRO – Associação de Ensino Profissionalizante, CNPJ: 51.549.301/0052-50. Registro CMDCA Nº 160, P 02, validade de 02 anos a contar de 13/10/2026. Sorocaba, 13 de outubro de 2026.

Comissão de Registros.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

E-mail: cmdca@sorocaba.sp.gov.br

Secretaria da Cidadania

PAUTA REUNIÃO ORDINÁRIA - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente informa que, **na quarta-feira, dia 14 de outubro de 2026**, será realizada **reunião ordinária** colegiada, às **15h00**, na Rua Santa Cruz, nº 116, Centro.

A seguir, apresentam-se as informações referentes à pauta:

1. Aprovação da ata anterior;
2. Edital Banco de Projetos;
3. Resposta MP – Registro Ilumine;
4. Assuntos Diversos.

****Das 14h às 15h reunião das comissões****

Ana Cristina Vaz Pinheiro
Ana Cristina Vaz Pinheiro
Presidente CMDCA - Sorocaba

Rua Santa Cruz, Nº 116, Centro - Sorocaba/SP - CEP: 18035-630
Telefone: (15) 3231.5300 - CNPJ 17.999.107/0001-98
Lei Municipal nº 8.627 de 04 de dezembro de 2008

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo Administrativo: SEI nº 3552205.404.00110021/2026-28

Tipo de Ajuste: Termo de Fomento

Objeto: Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional e tem por finalidade ofertar proteção social integral a jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, vítimas de abandono, por meio de acolhimento provisório, assegurando condições dignas de moradia, alimentação, higiene, segurança, convivência e fortalecimento de vínculos. As ações previstas visam especificamente, a substituição do veículo utilizado para transporte institucional e apoio às coletas de doações, com a aquisição de um novo veículo utilitário.

I – MUNICÍPIO DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, representada por Ana Cláudia Martini Fauaz, portador do CPF nº XXX.865.XXX-11, Secretária da Cidadania.

II – Associação Christã de Assistência Plena – ACAP, Organização da Sociedade Civil – OSC, CNPJ sob o nº 02.530.334/0001-00, representada por Daniel da Cunha Rinaldi, portador (a) do CPF nº XXX.710.XXX-02, Presidente da organização.

Dispensa por inexigibilidade de chamamento Regime Jurídico: Lei 13.019 de 31 de julho de 2014. Valor do Ajuste: Em razão do termo de fomento firmado, o valor total será de R\$ 80.000,00(Oitenta mil reais), Serviço de Acolhimento em Abrigo Institucional e tem por finalidade ofertar proteção social integral a jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, vítimas de abandono, por meio de acolhimento provisório, assegurando condições dignas de moradia, alimentação, higiene, segurança, convivência e fortalecimento de vínculos. As ações previstas visam especificamente, a substituição do veículo utilizado para transporte institucional e apoio às coletas de doações, com a aquisição de um novo veículo utilitário. Vigência da parceria: 09/10/2026 a 07/11/2026.

Data de assinatura: 09/10/2026.

SEQUAV

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo administrativo nº 3552205.404.00135159/2026-30

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: CÉSAR AUGUSTO TELINI

OBJETO: Doação de locação de ambulância e de equipamentos de som necessários à realização da cerimônia de abertura dos Jogos da Melhor Idade – JOMI.

Sorocaba, 23 de setembro de 2026.

Rafael Domingos Militão

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

Prefeitura de
SOROCABA

Secretaria de Esporte e Qualidade de Vida

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO

Processo administrativo nº 3552205.404.00135159/2026-30

DONATÁRIA: Prefeitura de Sorocaba

DOADORA: CÉSAR AUGUSTO TELINI

OBJETO: Doação de contratação cultural para cerimônia de abertura dos Jogos da Melhor Idade – JOMI.

Sorocaba, 23 de setembro de 2026.

Rafael Domingos Militão

Secretário de Esporte e Qualidade de Vida

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária



Resolução SEHAB nº 62, de 09 de novembro de 2026

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio de publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo 2019/32.959-9 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública, a convocação dos munícipes presentes no anexo 1 desta Resolução para tentativa da possibilidade de atendimento com unidade habitacional dos Programas Habitacionais da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), conforme processo administrativo nº 2019/32.959-9.

Art. 2º Os interessados deverão comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – 2º andar – Centro (Palacete Scarpa), impreterivelmente, no dia/horário indicados no anexo 1 desta Resolução, sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento em unidade habitacional da CDHU.

Art. 3º Aqueles interessados que não puderem comparecer no dia/horário informado no anexo 1 desta Resolução, deverão entrar em contato com a equipe SEHAB, impreterivelmente, no dia 16/10/2026 (sexta-feira) das 9:00 às 16:00 horas, através do telefone 15- 3212-7287, 15- 3212-7288 ou 15- 99198-7875, para reagendar o dia de atendimento.

Art. 4º Os interessados deverão apresentar a seguinte documentação:

RG original de todos que residem no imóvel;

CPF original de todos que residem no imóvel;

Comprovante de estado civil original (certidão de casamento ou certidão de nascimento) de todos que residem no imóvel;

(Em caso de pessoa divorciada ou viúva: apresentar certidão de casamento com averbação do divórcio ou do óbito - **Original**);

(Em caso de união estável: apresentar declaração de união estável com assinatura reconhecida em cartório **E** certidão de nascimento do casal ou certidão de casamento com averbação do divórcio - **Original**);

Carteira de trabalho original de todas as pessoas com mais de 16 anos que residem no imóvel;

Holerite dos três últimos meses original de todas as pessoas que estão trabalhando registradas;

Comprovante de benefício previdenciário atual – original: (BPC/LOAS, aposentadoria, pensão por morte, auxílio acidente, seguro desemprego, se houver) de todas as pessoas que recebem benefício atualmente.

Atestato médico com número de CID – original: Atestado, ou laudo, ou relatório médico com número de CID que comprove deficiência (quando houver pessoa com deficiência na família e que resida na mesma unidade habitacional)

Art. 5º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 09 de novembro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO SEHAB 62/2026 de 09/10/2026				
	NOME	CPF ANONIMIZADO	DATA	HORÁRIO
1	Elisa de Fátima Oliveira	***.198.758-**	19/10/2026 (Segunda-feira)	09:00h
2	Estefani Dias Prestes	***.460.348-**	19/10/2026 (Segunda-feira)	10:00h
3	Josineide Alves dos Anjos	***.642.444-**	19/10/2026 (Segunda-feira)	14:00h
4	Kelly Vitória Viana Gonçalves	***.737.478-**	20/10/2026 (Terça-feira)	09:00h
5	Kethilyn Fernanda Viana Gonçalves	***.737.178-**	20/10/2026 (Terça-feira)	10:00h
6	Bruna Morato Honorato Carneiro	***.453.208-**	15/10/2026 (Quinta-feira)	10:00h
7	Aline Pereira de Carvalho	***.540.108-**	15/10/2026 (Quinta-feira)	11:30h
8	Jaqueline Cardoso de Souza	***.767.598-**	13/10/2026 (Terça-feira)	13:00h
9	Aline Cristina Miguel	***.868.888-**	13/10/2026 (Terça-feira)	14:30h
10	Karine Cardoso de Souza	***.590.378-**	13/10/2026 (Terça-feira)	16:00h
11	Diogo Leonardo de Lima Ramos	***.361.158-**	15/10/2026 (Quinta-feira)	15:30h
12	Francismara Cristina da Silveira Gonçalves	***.720.388-**	20/10/2026 (Terça-feira)	14:00h
13	Maria Regina Silva Moreira	***.170.953-**	19/10/2026 (Segunda-feira)	09:00h
14	Daniela Possani da Silva	***.778.038-**	19/10/2026 (Segunda-feira)	10:00h
15	Deni Batista de Oliveira Almeida	***.587.818-**	19/10/2026 (Segunda-feira)	14:00h
16	Rosilene Lima da Silva	***.584.498-**	20/10/2026 (Terça-feira)	09:00h
17	Lindalva Macedo Matos	***.775.285-**	20/10/2026 (Terça-feira)	10:00h
18	Sérgio Aparecido Queiroz Garcia	***.675.618-**	20/10/2026 (Terça-feira)	14:00
19	Damião Moreira de Souza	***.476.272-**	21/10/2026 (Quarta-feira)	09:00h
20	Karen Fabiana Cardoso Pimenta	***.685.088-**	21/10/2026 (Quarta-feira)	10:00h
21	Kedlene Francisca da Silva	***.142.361-**	21/10/2026 (Quarta-feira)	13:00h
22	Camila Aparecida Fernandes	***.568.948-**	21/10/2026 (Quarta-feira)	14:00h
23	Karol Martins Arantes	***.324.138-**	22/10/2026 (Quinta-feira)	09:00h
24	Marcelo Delgado	***.734.228-**	22/10/2026 (Quinta-feira)	10:00h

Secretaria da
Habitação e
Regularização Fundiária



Resolução SEHAB nº 63, de 13 de outubro de 2026

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio de publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo 2019/32.959-9 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar público o nome da família indicada para o processo de tentativa de atendimento com unidade habitacional através da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU), conforme o processo administrativo nº 32.959/2019, e que após análise pela referida Companhia, foi aprovada e contemplada com uma unidade habitacional:

NOME	CPF	EMPREENHIMENTO DA CDHU
Macon Lucio da Silva Cristiane Bezerra da Silva	*** 670.948** *** 390.618 **	Conjunto Habitacional Sorocaba E

Art. 2º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 13 de outubro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
(Interino)

PALACETE SCARPA
Rua Souza Pereira, nº 440/448 2º Andar, Centro – Sorocaba/SP CEP 18010-320
Fone: (15) 3212-7287/3212-6118

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

**Prefeitura de SOROCABA**

Resolução SEHAB nº 64 , de 13 de outubro de 2026

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio de publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo 2019/32.959-9 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública, a análise prévia realizada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) , para futuras indicações, para tentativa de atendimento com unidade habitacional disponível nos Programas Habitacionais da referida Companhia, na qual foi identificada pendência para o CPF do grupo familiar **da Sra. LINDALVA MACEDO MATOS**, inscrita no CPF nº ***.775.285-**.

Art. 2º A interessada deverá **comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa)**, no dia **20/10/2026 (terça-feira)**, às **10h00**, , para **apresentação de comprovante de quitação** da pendência apontada no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN e interpor recurso, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento em unidade habitacional da CDHU.**

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 13 de outubro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
(Interino)

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

**Prefeitura de SOROCABA**

Resolução SEHAB nº 65, de 13 de outubro de 2026

Pedro Bueno Junior, Secretário da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), no uso de suas atribuições legais descritas no artigo 47, inciso II e IV da Lei Municipal nº 12.473, de 23 de dezembro de 2021, em respeito ao princípio de publicidade dos atos da administração pública, considerando a necessidade de planejar e organizar os serviços desta SEHAB, além de possibilitar a tentativa de atendimento em futuros Programas Habitacionais para as famílias residentes em Sorocaba, de acordo com o Processo Administrativo 2019/32.959-9 e com as Legislações Federais, Estaduais e Municipais que regem essa matéria e que dispõem sobre o processo de seleção dos beneficiários:

RESOLVE

Art. 1º Tornar pública a análise prévia realizada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo (CDHU) indicada conforme Resolução SEHAB nº para tentativa de atendimento com unidade habitacional disponível nos Programas Habitacionais da referida Companhia, na qual foi identificada pendência para o CPF do grupo familiar abaixo:

NOME	CPF	PENDÊNCIA
ALINE CRISTINA MIGUEL	***.868.888-**	Cadastro Nacional de Mutuários – CAMUT

Art. 2º O interessado deverá **comparecer na Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (SEHAB), localizada na Rua Souza Pereira nº 448 – Térreo – Centro (Palacete Scarpa)**, impreterivelmente no dia **13/10/2026 (terça-feira)**, às **14:30h**, para apresentação de declaração expedida pela instituição financeira Caixa Econômica Federal informando que o benefício NÃO foi objeto de Programa Habitacional de Interesse Social ou, na eventualidade de financiamento para fins de reforma, deverá apresentar a matrícula do referido imóvel para verificação e interposição recurso, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa, **sob pena de exclusão do processo de tentativa de atendimento em unidade habitacional da CDHU.**

Art. 3º As necessárias orientações e convocações dessa SEHAB serão feitas por meio da Imprensa Oficial do Município, em seu formato digital, disponibilizado diariamente no sítio eletrônico www.sorocaba.sp.gov.br, e pelo link da Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária (<http://habitacao.sorocaba.sp.gov.br>)

§ 1º É de inteira responsabilidade do interessado manter-se informado através dos sites informados no caput desse artigo.

§ 2º A SEHAB não entrará em contato com o munícipe para informar sobre as necessárias orientações e convocações.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no jornal "Município de Sorocaba", órgão oficial da Prefeitura de Sorocaba, disponível no site www.sorocaba.sp.gov.br.

Sorocaba, 13 de outubro de 2026.

PEDRO BUENO JUNIOR
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
(Interino)

SES

Secretaria da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Vigilância Sanitária
R. Nain, 57 – Jd. Betânia - Tel.: (15) 3229-7307

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Vigilância Sanitária notifica:

1-Processo nº. 3552205.404.00094936/2026-89
INTEGRAL SAÚDE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Padre Manoel da Nóbrega, 85 - Centro, Sorocaba-SP
Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-001661-1-1
CANCELAMENTO DEVIDO ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES.
DEFERIDO
2-Processo nº. 3552205.404.00137336/2026-12
BIOLABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua da Penha, 1012 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
DEFERIDO
3-Processo nº. 3552205.404.00069080/2026-11
SOROCABA EXCELÊNCIA EM ODONTOLOGIA LTDA
Atividade odontológica - consultório odontológico
Rua Coronel José Pedro de Oliveira, 317 - Jardim Faculdade, Sorocaba-SP
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) Nº: 138-26
DEFERIDO EM: 30/09/2026
4-Processo nº. 3552205.404.00028875/2026-61
DR SAID - AHMAGO: CENTRO MEDICO ESPECIALIZADO LTDA
Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
Rua Voluntários de Sorocaba, 180 - Centro, Sorocaba-SP
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) Nº: 136-26
DEFERIDO EM: 25/09/2026
5-Processo nº. 3552205.404.00039566/2024-55
MUNICÍPIO DE SOROCABA- UBS SOROCABA I
Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências
Rua Mário de Campos Lima, 3171 - Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
6-Processo nº. 3552205.404.00135116/2026-54
ONEVISION DISTRIBUIDORA LTDA
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Raíssa Garcia Manca Lara
DEFERIDO
7-Processo nº. 3552205.404.00038934/2026-18
DIOLASER - CENTRO INTERNACIONAL DE RESTAURAÇÃO E TRANSPLANTE CAPILAR LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Rua Emygdia Campolim, 93 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 17/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-002770-1-0
8-Processo nº. 3552205.404.00134624/2026-15
CENTRO MÉDICO IMAGEM S/A
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua Padre Manoel da Nóbrega, 267 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
DEFERIDO
9-Processo nº. 3552205.404.00135188/2026-00
ONEVISION DISTRIBUIDORA LTDA
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 - ANDAR 4 SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica

SES

Secretaria da Saúde

TASSIA TARDELLI PAES
DEFERIDO
10-Processo nº. 3552205.404.00137354/2026-02
DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Oswaldo Cruz, Vila Progresso, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
GRACIELE PEREIRA CARRAPEIRO
DEFERIDO
11-Processo nº. 3552205.404.00182815/2025-11
DERMOSENSE COSMÉTICOS LTDA
Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Avenida Independência, 1840 - Iporanga, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
12-Processo nº. 3552205.404.00124608/2026-14
DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 - ANDAR 4 SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
TASSIA TARDELLI PAES
DEFERIDO
13-Processo nº. 3552205.404.00046003/2026-85
ANDRÉA MARIA ABIB REABILITAÇÃO CARDIO VASCULAR E PULMONAR LTDA
Atividades de fisioterapia
Avenida Doutor Eugênio Salerno, - 157 - SALA01 - Centro, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
Divulga-se o presente, nos termos do § 1º do art. 21 da Lei Municipal nº 12.577/2022, para que o representante legal da Empresa não venha alegar desconhecimento, visto que o processo se encontra obstado por mais de 180 (cento e oitenta) dias devido à falta de iniciativa do requerente.
Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 05(cinco) dias corridos a contar desta publicação, para a interessada promover os atos e as diligências necessárias para o andamento do processo, sob pena de indeferimento e/ou arquivamento sem o atendimento do pedido.
14-Processo nº. 3552205.404.00135238/2026-41
ONEVISION DISTRIBUIDORA LTDA
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 - ANDAR 4 SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Raíssa Garcia Manca Lara
DEFERIDO
15-Processo nº. 3552205.404.00154536/2025-59
CLÍNICA IMED SAÚDE ZN LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Avenida Itavuvu, 655/663 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
16-Processo nº. 3552205.404.00070783/2025-01
ZUCCOLIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
Fabricação de produtos de limpeza e polimento
Rua Gregório Ramos dos Santos, 566 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Laudo Técnico de Avaliação
INDEFERIDO
17-Processo nº. 3552205.404.00087976/2026-74
MUNICÍPIO DE SOROCABA - UBS WANEL VILLE
Laboratórios clínicos
Rua Alexandre Caldini, 442 - Parque Ouro Fino, Sorocaba-SP
Alteração de Responsabilidade Legal
DEFERIDO
18-Processo nº. 3552205.404.00134653/2026-87
CENTRO MÉDICO IMAGEM S/A
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Avenida Itavuvu, 773 - Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 200 folhas
DEFERIDO
19-Processo nº. 3552205.404.00134612/2026-91
CENTRO MÉDICO IMAGEM S/A
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua Padre Manoel da Nóbrega, 267 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do livro de registro de procedimentos radiológicos, com 300 folhas
DEFERIDO
20-Processo nº. 3552205.404.00134639/2026-83
CENTRO MÉDICO IMAGEM S/A
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua Padre Manoel da Nóbrega, 267 - Centro, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do Livro Digital de Registros de Procedimentos Radiológicos, com 200 folhas.
DEFERIDO
21-Processo nº. 3552205.404.00019809/2025-10

IDS INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO SOROCABA LTDA
Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
Rua Afonso Pedrazzi, 180 - SALA DE DIAGNÓSTICO - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Abertura/Encerramento do Livro Digital de Registros de Procedimentos Radiológicos, com 500 folhas.
DEFERIDO
22-Processo nº. 3552205.404.00128572/2026-48
UNICLÍNICAS SOROCABA S/S LTDA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Voluntário Menaldo, 37 - Vila Leão, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001842-1-7
23-Processo nº. 3552205.404.00135258/2026-11
ONEVISION DISTRIBUIDORA LTDA
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 288 - ANDAR 4 SALA 43 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
TASSIA TARDELLI PAES
DEFERIDO
24-Processo nº. 3552205.404.00115085/2026-15
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 3799 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
Amanda Sunhiga Possebon Ventura
Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta
Ana Júlia Chioquetti Queiros
DEFERIDO
25-Processo nº. 3552205.404.00115094/2026-14
COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Avenida Itavuvu, 3799 - Jardim Santa Cecília, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
ANA JULIA CHIOQUETTI QUEIROS
Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta
AMANDA SUNHIGA POSSEBON VENTURA
DEFERIDO
26-Processo nº. 3552205.404.00132929/2026-92
GPAC DROGARIA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Rodrigues Pacheco, 174 - Centro, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
DÉBORA SILVA MORATO PONTES
DEFERIDO
27-Processo nº. 3552205.404.00132935/2026-40
GPAC DROGARIA LTDA
Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas
Rua Rodrigues Pacheco, 174 - Centro, Sorocaba-SP
Assunção de Responsabilidade Técnica
BENEDITO THEOTONIO NETO
DEFERIDO
28-Processo nº. 3552205.404.00017217/2024-82
SPINECARE SUPRIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
Rua José Maria Barbosa, 31 - ANDAR 19 APT 191 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP
Baixa de Responsabilidade Técnica
LEADNA BORGES AMARAL CAVALHEIRO
DEFERIDO
29-Processo nº. 3552205.404.00101246/2026-93
ANTÔNIO VINÍCIUS PAZETTI DE OLIVEIRA
Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Rua Frederico Júlio, 146 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) Nº: 130-26
DEFERIDO EM: 16/09/2026
30-Processo nº. 3552205.404.00054772/2026-57
24.631.561 ANA CRISTINA RIBEIRO
Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
Rua Raphael Dias da Silva, 75 - SALA 307 - Parque Campolim, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 18/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-960-000261-1-5
31-Processo nº. 3552205.404.00085508/2026-65
ATINU ESPAÇO DE SAÚDE INTEGRALIZADA LTDA
Atividade odontológica - demais estabelecimentos odontológicos
Rua Professor Toledo, 530 - Centro, Sorocaba-SP
Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 15/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003205-1-0
Renovação Licença Sanitária - Equipamento - Validade: 15/09/2027
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003206-1-7
32-Processo nº. 3552205.404.00044023/2026-11
HERLENE HIGINA BATALHA FERREIRA DALLASTRA
Atividade odontológica - consultório odontológico
Avenida General Osório, 1015 - 7º ANDAR SALA 706 - Vila Trujillo, Sorocaba-SP
Licença Sanitária Inicial - Estabelecimento - Validade: 15/09/2026
DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-003456-1-0
33-Processo nº. 3552205.404.00070684/2026-01

SES

Secretaria da Saúde

EDSON YOSHIMITSU OSHIRO

Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

Rua Professora Beatriz de Moraes Leite Fogaça, 48 - SALA 02 - Jardim Paulistano, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária - Estabelecimento - Validade: 25/09/2027

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001869-1-0

34-Processo nº. 3552205.404.00130826/2026-98

DROGARIA FARMAGLOBAL LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, 310 - EDIF 312 LOJA 02 - Vila Olímpia, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

JÚLIO CÉSAR DE ALMEIDA

CILENE LISBOA DO AMARAL

DEFERIDO

35-Processo nº. 3552205.404.00133819/2026-48

DROGARIA SÃO PAULO S.A.

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 530 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

ED CARLOS RAMOS

DEFERIDO

36-Processo nº. 3552205.404.00133801/2026-46

DROGARIA SÃO PAULO SA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Professora Izoraida Marques Peres, 530 - Parque Campolim, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

GRAZIELE DE JESUS SOUZA

DEFERIDO

37-Processo nº. 3552205.404.00130824/2026-07

DROGARIA FARMAGLOBAL LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas

Avenida Itavuvu, Vila Olímpia, 310 - EDIF 312 LOJA 02 - Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

ROSIANE PEDRO BOLDRIN MOREIRA

DEFERIDO

38-Processo nº. 3552205.404.00073583/2025-01

VEOLIA TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA

Fabricação de aditivos de uso industrial

Avenida Paraná, 4900 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

KAIQUE ESTEVES TERRA DE SÁ

DEFERIDO

39-Processo nº. 3552205.404.00115368/2026-67

CRIARTFARMA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Pereira da Silva, 1648 - ANEXO 1658 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta

de GABRIELA DE OLIVEIRA ROSA

DEFERIDO

40-Processo nº. 3552205.404.00073583/2025-01

VEOLIA TECNOLOGIAS E SOLUÇÕES PARA TRATAMENTO DE ÁGUAS LTDA

Fabricação de aditivos de uso industrial

Avenida Paraná, 4900 - Cajuru do Sul, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica

KAIQUE ESTEVES TERRA DE SÁ

DEFERIDO

41-Processo nº. 3552205.404.00014342/2024-31

SPINECARE SUPRIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua José Maria Barbosa, 31 - ANDAR 19 APT 191 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Alteração de Razão Social

DEFERIDO

42-Processo nº. 3552205.404.00014334/2024-94

SPINECARE SUPRIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua José Maria Barbosa, 31 - ANDAR 19 APT 191 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

43-Processo nº. 3552205.404.00016897/2025-06

DIAGSOR PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Avenida Doutor Luiz Mendes Almeida, 1779 - Vila Espírito Santo, Sorocaba-SP

Alteração de Responsabilidade Legal

DEFERIDO

44-Processo nº. 3552205.404.00014357/2024-07

SPINECARE SUPRIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Rua José Maria Barbosa, 31 - ANDAR 19 APT 191 - Jardim Portal da Colina, Sorocaba-SP

Assunção de Responsabilidade Técnica

TERESA ADRIANA DELLA PASCHOA

DEFERIDO

45-Processo nº. 3552205.404.00081783/2026-18

CRISTIANE FLOETER GUIMARÃES MASSIMO

Atividade odontológica - consultório odontológico

Avenida Santa Cruz, 167 - CONJUNTO 16 - SALA 02 - Jardim Vera Cruz, Sorocaba-SP

Cancelamento de Licença Sanitária / Desativação do CEVS Nº 355220501-863-002466-1-1

CANCELAMENTO DEVIDO ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA.

DEFERIDO

46-Processo nº. 3552205.404.00115363/2026-34

CRIARTFARMA FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

Comércio varejista de produtos farmacêuticos com manipulação de fórmulas

Avenida Pereira da Silva, 1648 - ANEXO 1658 - Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Baixa de Responsabilidade Técnica Substituta

CRISTIANE JUSTINO

DEFERIDO

Em 13/10/26

Rubens Tadeu Domingues

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Kleber Devidé

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária

SEAD

Secretaria de Administração

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO

Processo: CPL nº. 65/2020

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 005/2020

Objeto: locação de imóvel para instalação da secção de proteção e bem-estar animal (SEMA).

CONTRATADA: INSTITUTO HUMBERTO DE CAMPOS

CNPJ: 71.493.977/0001-36

Assunto: Por meio deste fica o contrato celebrado em 07/10/2021, prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 07/10/2026 até 06/10/2027, nos termos da Lei nº 8.245/91. Fica formalizado o reajuste contratual referente ao período 2025/2026 de acordo com o índice IPC-Fipe a ser calculado e apostilado posteriormente. Dá se ao presente termo o valor de R\$ 56.446,80 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial, que não foram modificadas pelo presente. <https://cutt.ly/EwWS6jv9> Aneliza Viana Marengo Seção de Gestão Orçamentária

PUBLICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CPL nº 104682/2026

Fernanda Cristina de Almeida Melo Lamano, Secretária da Cultura AUTORIZA a Dispensa de Licitação nº 108/2026 nos termos do artigo 72, parágrafo único da lei 14.133/21. OBJETO: serviço de locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento, desmontagem e retirada de 1000 (mil) metros lineares de grades metálicas de isolamento para evento da SECULT. FUNDAMENTO LEGAL: Com base no artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADA: PILAR ECOTEC ESTRUTURAS LTDA (NOME FANTASIA: ****) - CNPJ: 59.875.735/0001-01, disponível no endereço: <https://abre.ai/jvig> - LICITAÇÕES II, <https://abre.ai/tlrf> - PNCP. Sorocaba, 13 de outubro de 2026 FERNANDA CRISTINA DE ALMEIDA MELO LAMANO SECRETÁRIA DA CULTURA

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 92844/2026

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 106/2026

OBJETO: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES - SECRETARIA (SEAD).

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: HERO SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO LTDA

CNPJ Nº. 47.447.435/0001-42

VALOR: R\$ 1.887,00 (MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)

DOTAÇÃO: 060100.3.3.90.30.04.04.122.7002.2019

<https://abre.ai/jPIO> - LICITAÇÕES II.

<https://abre.ai/sXQM> - PNCP

FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL Nº. 374/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 151/2024

CONTRATO Nº. 789/2025.

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) - SECID, POR 12 MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SÃO JERÔNIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº. 18.702.840/0001-61

ASSUNTO: FICA O CONTRATO CELEBRADO EM 23/02/2022 RENOVADO POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DE 26/08/2026 ATÉ 25/08/2027, NOS TERMOS DO ARTIGO 113, DA LEI 14.133/2021.

VALOR: R\$ 9.088,00 (NOVE MIL E OITENTA E OITO REAIS).

DOTAÇÃO: 080100.3.3.90.39.07.08.245.4004.2176.

<https://abre.ai/kXnA> - Licitações e Contratos.

<https://abre.ai/mFJ8> - (PNCP)

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

SEAD

Secretaria de Administração

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00002768/2026-11 destinado a Aquisição de Painel de Led e Processadora e Controle de Vídeo Multifuncional para Estrutura de Eventos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sorocaba.. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09h00min do dia 26/10/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 26/10/2026 às 09h30min. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/45kqx7z> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de outubro de 2026. Rosemeire Fantinati – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00005044/2026-11, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. O limite para o recebimento das propostas no site bnc.org.br será até às 09:00 do dia 27/10/2026 e a abertura da Fase de Lances será dia 27/10/2026 às 09:30. Informações pelos sites, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://encurtador.com.br/hocs> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de outubro de 2026. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2026

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00051017/2026-11, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (NFB/NDC) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe para as empresas: LOTE 01 - AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ 11.195.057/0001-00 (Nome fantasia:***), LOTE 02 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 12.418.191/0001-95 (Nome fantasia: CONQUISTA MEDICAMENTOS), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/R7dcJHc> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2399 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de outubro de 2026. Aline Baradel Diniz - Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
IRP Nº 079/2026

PE nº 118/2026 – SEI nº 3552205.404.00127529/2026-65

A Prefeitura de Sorocaba torna pública a Intenção de Registro de Preços, com fundamento no inciso I do art. 7º do Decreto Municipal nº 29.084/2024 e no art. 86 da Lei 14.133/2021, convidando os órgãos e entidades da Administração Pública a manifestarem interesse em participar do futuro PE nº 118/2026 - SEI nº 3552205.404.00127529/2026-65, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS PARA EVENTOS INSTITUCIONAIS, SOLENES, COMEMORATIVOS E OUTRAS AÇÕES OFICIAIS PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. Os órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura Ata de Registro de Preços, na condição de participantes, deverão encaminhar manifestação formal de interesse, por meio de ofício a ser enviado ao e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br, informando o item pretendido, estimativa de consumo e local de entrega. O prazo para envio das manifestações será de 8 (oito) dias úteis contados da data desta publicação. Sorocaba, 13 de outubro de 2026. Aline Baradel Diniz – Pregoeira.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S100/2026 – CPL SEI Nº. 60031/2026

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S100/2026, CPL SEI Nº. 60031/2026, destinada à Contratação de empresa especializada para impressão de materiais gráficos para SETUR. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 20/10/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://shre.ink/hwWe> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de outubro de 2026. Maicon Bitto Campestrini - Seção de Compras Diretas.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº. S107/2026 – CPL SEI Nº. 95805/2026

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a Dispensa Eletrônica nº. S107/2026, CPL nº. 95805/2026, destinada à Aquisição de Aparelho Celular para a Secretaria de Comunicação – SECOM. O limite para o recebimento da proposta no site www.bnc.org.br até às 08:30 horas do dia 21/10/2026 e a abertura para a etapa de lances está agendada às 09:00 horas e se encerrará às 15:00 horas do mesmo dia. Informações pelos sites www.bnc.org.br (BNC), <https://shre.ink/hwr5> (PNCP), <https://abre.ai/kXnA> (LICITAÇÕES II) e fone (15) 3238-2296/2184 ou e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 09 de outubro de 2026. Maicon Bitto Campestrini - Seção de Compras Diretas.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DE CONTRATO

Processo: CPL nº. 374/2024

Modalidade: Dispensa Eletrônica nº. S151/2024

Contrato nº. 789/2025

Objeto: Fornecimento de Genêros Alimentícios para o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) - Secid.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda

CNPJ nº. 18.702.840/0001-61

Assunto: Por meio deste Termo, fica retificada:

Cláusula I: o descritivo do item 15.1 do contrato, onde lê: “É dado o presente contrato o valor total de R\$ 9.088,00 (Nove Mil e Oitenta Reias)” leia-se: “É dado o presente contrato o valor R\$ 9.088,32 (Nove Mil E Oitenta E Oito Reais E Trinta E Dois Centavos)”

Cláusula II: O preâmbulo do Termo de Prorrogação datado em 21/08/2026 onde lê: “São Jerônimo Distribuidora de Alimentos limitada, CNPJ (MF) nº.”. 90.180.605/0001-02, leia-se: “São Jerônimo Distribuidora de Alimentos, CNPJ (MF) 18.702.84/0001-61.”

Cláusula III: o valor do Termo de Prorrogação onde lê: “Dá-se o presente Termo o valor de R\$ 9.088,00 (nove mil e oitenta e oito reais)”. leia-se:” Dá-se o presente Termo o valor de R\$ 9.088,32 (nove mil e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos)”.

Clausula IV: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial que não foram modificadas pelo presente termo de rerratificação.

<https://abre.ai/kXnA> - Licitações e Contratos.

<https://abre.ai/mFJ8> - (PNCP)

Fabiola Conceição Proença Ramos

Seção de Compras Diretas

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2025 - CPL Nº. 418/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS. O limite para o recebimento da proposta no site <https://bnccompras.com> será até às 09:00 horas do dia 27/10/2026 e a Abertura da Fase de Lances será dia 27/10/2026 às 09h30. Informações pelos sites <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://acesse.one/cwi-vm48> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de outubro de 2026. Regiane Christina Florentino Frassato – Agente de Contratação/ Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE ANÁLISE DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes participantes e demais interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026 - SEI Nº. 3552205.404.00020785/2026-18, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS RES-TAURADORES RESINOSOS DE USO ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO AS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAL que após a análise do recurso apresentado pela empresa MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, para os lotes 01, 02, 03, 04, 05, 08 e 09 do referido pregão resolve NEGAR-LHE provimento, mantendo a decisão que declarou as empresas vencedoras; BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, para os lotes 01 ao 04 e A2XR COMERCIAL LTDA para os lotes 05, 08 e 09. A ata de análise do recurso assinada por autoridade competente está disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/4v8MVG6> (PNCP), pelo fone (15)3238-2121 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de outubro de 2026. Rosemeire Fantinati – Pregoeira

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2026

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 28/2026 - SEI n.º 3552205.404.00022693/2026-87, destinado a AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE DE EQUIPAMENTO AUTOMÁTICO DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, DOTADO DE SISTEMAS DE APLICAÇÃO POR SPRAY E EXTRUSÃO, APTO À UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS TERMOPLÁSTICOS A QUENTE E A FRIO, declara Adjudicado e Homologado o pregão em epígrafe, para a empresa: INDÚSTRIA TÉCNICA HILÁRIO LTDA (Nome fantasia: *****) - CNPJ: 53.524.443/0001-48, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnccompras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/h4RO> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de outubro de 2026. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2026

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 51/2026 - SEI n.º 3552205.404.00044154/2026-07, destinado a DESTINADO AO REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS (NFB/NDC) PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe, para as empresas: LOTE 02, CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA (Nome Fantasia: Laboratório Cristália) - CNPJ: 44.734.671/0022-86, LOTES 04 e 08, FERRARI MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (Nome Fantasia: *****) CNPJ: 28.004.857/0001-07, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços <https://bnc-compras.com>, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://shre.ink/hwd0> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de outubro de 2026. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2025

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2025 - CPL Nº. 457/2025, DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas: CS BRASIL FROTAS LTDA – CNPJ: 27.595.780/0001-16 - (Nome fantasia: *****); conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos sites bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://tinyurl.com/3235j8re> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 13 de outubro de 2026. Vânia Maciel de Mendonça – Agente de Contratação / Pregoeira.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo SEI nº 3552205.404.00036208/2024-91)
DECRETO Nº 31.372, DE 15 DE SETEMBRO DE 2 026.
(Revoga o Decreto nº 30.121, de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre permissão de uso a título precário de bem público municipal e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,
CONSIDERANDO que, nos termos da Lei Orgânica, compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, o que inclui a permissão de uso dos mesmos;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, e em especial, aos da legalidade, autotutela, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;
CONSIDERANDO o caráter instrumental do princípio da autotutela administrativa e com fundamento no artigo 53, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999;
CONSIDERANDO a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal,
DECRETA:
Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 30.121, de 21 de agosto de 2025, que dispõe sobre a permissão de uso de bem público municipal, caracterizado ao Sr. Waldemir Francisco Sena Oliveira, conforme Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00036208/2024-91.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 15 de setembro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANDRESSA DE BRITO WASEM
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição

(Processo SEI nº 3552205.404.00114692/2026-68)
DECRETO Nº 31.419, DE 7 DE OUTUBRO DE 2 026.
(Dispõe sobre permissão de uso, precária e não exclusiva, do subsolo de domínio público municipal à Gás Natural São Paulo Sul S.A. e dá outras providências).
RODRIGO MAGANHATO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “I”, inciso I, art. 79, da Lei Orgânica do Município e, especialmente, nos termos da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, e do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que a regulamenta; e,
CONSIDERANDO que a outorga da utilização de uso prevista no art. 1º, da Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, far-se-á mediante autorização do Prefeito, através de Decreto de outorga de permissão de uso, subsequentemente à aprovação do projeto, cujas obrigações seguirão as normas contidas nos preceitos estabelecidos na presente Lei,
DECRETA:
Art. 1º Fica permitido, a título precário, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar da data da publicação deste Decreto, o uso de trechos do espaço público de domínio municipal, abaixo descrito e caracterizado, à Gás Natural São Paulo Sul S.A., desde que atendidas as disposições expressas no artigo 2º, do Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a Lei nº 11.461, de 8 de dezembro de 2016, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00114692/2026-68:
Descrição: Avenida Ipanema, nº 664 – Vila Nova Sorocaba – Sorocaba/SP.
Art. 2º A Permissionária deverá utilizar as áreas públicas descritas no Processo Administrativo mencionado no artigo 1º exclusivamente para, dentro das especificações técnicas estabelecidas pelo Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, implantação de rede e ramal de distribuição de gás natural na localidade constante do Processo Administrativo SEI nº 3552205.404.00114692/2026-68, às suas expensas, sendo expressamente vedada a construção de qualquer tipo de edificação em tais áreas, bem como a transferência das permissões ora outorgadas a terceiros.
Art. 3º Na hipótese de existência de mata ciliar, faixa de proteção a córrego, ou demais áreas de preservação permanente na área ora permitida, fica a permissionária obrigada a mantê-la e protegê-la, procedendo-se ao licenciamento ambiental perante a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal (SEMA) sempre que a legislação exigir.
Art. 4º A permissionária assinará Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo qual se obrigará a cumprir todas as determinações previstas no Decreto nº 23.605, de 2 de abril de 2018, que regulamenta a matéria.
Art. 5º Findo o prazo de permissão de uso previsto neste Decreto ou em caso de sua revogação expressa, a permissionária deverá desocupar os bens públicos cujos usos lhe foram permitidos, retirando os seus equipamentos instalados, sem direito à retenção e/ou indenização por quaisquer benfeitorias, ainda que necessárias, as quais serão, desde logo, incorporadas ao patrimônio público do Município.
Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 7 de outubro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
DARWIN JOSÉ DE ALMEIDA ROSA
Secretário de Serviços Públicos e Obras
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
RAFAEL RODRIGO TEIXEIRA
Chefe da Procuradoria Administrativa

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00132708/2026-14)
LEI Nº 13.610, DE 13 DE OUTUBRO DE 2 026.
(Institui o Programa Municipal de Proteção à Infância e Adolescência no Ambiente Digital).
Projeto de Lei nº 260/2026 – autoria Vereador HENRI JOSÉ ARIDA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sorocaba, o Programa Municipal de Proteção à Infância e Adolescência no Ambiente Digital, com o objetivo de promover um ambiente online seguro e saudável para crianças e adolescentes.
Art. 2º O Programa tem por finalidade:
I - conscientizar crianças, adolescentes, famílias e educadores sobre o uso ético, responsável e seguro da internet e das tecnologias digitais;
II - prevenir a exposição de menores a conteúdos inadequados, abusivos ou violentos;
III - fomentar a educação digital nas escolas da rede municipal;
IV - fortalecer ações de apoio psicossocial e de saúde mental ligadas ao uso excessivo ou nocivo de tecnologias;
V - estimular a cooperação entre o poder público, instituições de ensino, conselhos tutelares e organizações da sociedade civil na promoção da cidadania digital.
Art. 3º O Programa observará as seguintes diretrizes:
I - prioridade absoluta à proteção integral da criança e do adolescente;
II - respeito à privacidade, à dignidade e ao desenvolvimento saudável dos menores de idade;
III - estímulo à educação digital crítica e inclusiva;
IV - incentivo à formação continuada de profissionais da rede municipal para identificação de riscos e encaminhamento de casos relacionados ao uso indevido da internet.
Art. 4º São ações do Programa:
I - campanhas permanentes de educação e conscientização digital voltadas à proteção de crianças e adolescentes;
II - inserção de conteúdos de cidadania digital no currículo da rede municipal de ensino;
III - promoção de oficinas, palestras e atividades escolares sobre segurança online, cyberbullying e uso equilibrado da tecnologia;
IV - capacitação de professores, conselheiros tutelares e profissionais de saúde sobre riscos e boas práticas no ambiente digital;
V - apoio psicossocial a crianças e adolescentes com sinais de dependência tecnológica.
Art. 5º As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas pelo Poder Público, diretamente ou em parceria com instituições públicas e privadas, universidades, organizações da sociedade civil e demais interessados, devendo ser priorizadas e incentivadas as parcerias de caráter voluntário.
Art. 6º O acompanhamento e a avaliação do Programa caberão ao órgão competente do Poder Público, que poderá editar normas complementares para sua execução.
Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 13 de outubro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
A presente proposição institui o Programa Municipal de Proteção à Infância no Ambiente Digital, com o propósito de fortalecer políticas públicas de educação, conscientização e bem-estar voltadas à população infanto-juvenil do município diante dos desafios trazidos pela transformação digital.
A internet e as tecnologias de comunicação remodelaram a forma como as crianças e adolescentes aprendem, se relacionam e constroem sua identidade. O ambiente digital, embora rico em oportunidades educacionais e culturais, também abriga riscos significativos: exposição precoce a conteúdos inadequados, cyberbullying, violação de dados pessoais, dependência tecnológica, aliciamento e desinformação.
Estudos da UNICEF e do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) indicam que mais de 90% das crianças brasileiras entre 9 e 17 anos são usuárias da internet, e que cerca de um terço delas já teve contato com algum tipo de conteúdo prejudicial ou violento. Esses dados revelam a urgência de políticas públicas preventivas, capazes de orientar e proteger esse público sem restringir direitos fundamentais.

LEIS

No plano jurídico, a proteção integral da criança e do adolescente é um dever compartilhado entre a família, a sociedade e o poder público, fundamento que legitima a atuação municipal em ações educativas e sociais de prevenção. A Constituição Federal reconhece a autonomia do Município para legislar sobre assuntos de interesse local e para organizar serviços públicos de caráter educativo, cultural e assistencial, o que confere base jurídica sólida a esta proposição. A proposta não cria órgãos, cargos nem interfere na estrutura administrativa do Executivo. Limita-se a estabelecer diretrizes gerais de política pública, permitindo que o Poder Público, defina os mecanismos e responsáveis pela execução. Dessa forma, respeita-se integralmente a separação de poderes e evita-se qualquer vício de iniciativa.

O Programa proposto pretende: educar para o uso responsável da tecnologia, incorporando a temática da cidadania digital às ações formativas e às campanhas públicas; prevenir danos psicológicos e sociais associados ao uso excessivo da internet, mediante articulação entre políticas de educação, saúde e assistência; promover a alfabetização midiática, capacitando pais, professores e alunos a reconhecer riscos e boas práticas; estimular a cooperação comunitária, valorizando escolas, famílias e organizações civis como agentes de proteção da infância; e acompanhar e avaliar resultados, de modo a aprimorar continuamente as ações implementadas.

Ao adotar essas diretrizes, o Município reafirma seu compromisso com a construção de uma cultura de segurança digital e bem-estar tecnológico, contribuindo para o desenvolvimento saudável das novas gerações.

Além de seus benefícios imediatos, o Programa representa um investimento social de longo prazo, pois promove autonomia crítica, responsabilidade cidadã e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários diante da era digital.

Trata-se, portanto, de iniciativa de alto valor público, compatível com a competência municipal, juridicamente adequada e socialmente necessária.

A aprovação desta proposta permitirá que o município avance na consolidação de uma política moderna, preventiva e educativa de proteção à infância e à juventude, alinhada às melhores práticas internacionais e aos princípios que regem a administração pública voltada ao bem comum.

No tocante ao aspecto jurídico, o projeto encontra respaldo no art. 30, I e II, da Constituição Federal e no art. 33, I, “n”, da Lei Orgânica Municipal, que atribuem ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementar a legislação federal e estadual e disciplinar políticas públicas.

A iniciativa legislativa não invade competência privativa do Prefeito (art. 38 da Lei Orgânica Municipal), estando alinhada ao entendimento do STF no Tema 917 da Repercussão Geral, segundo o qual leis que criam despesas, mas não alteram estrutura administrativa nem o regime jurídico de servidores, não usurpam a competência do Executivo.

E mais, o projeto de lei visa suplementar e dar concretude às obrigações previstas pelo Estatuto da Criança e Adolescente, o qual assegura todas as oportunidades para o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social de crianças e adolescentes (artigos 3º e 4º do ECA).

Por fim, a propositura não inova nem legisla de forma concorrente sobre a proteção à infância e juventude, mas busca conferir maior efetividade às normas protetivas já existentes, por meio de ações educativas e preventivas, além de reforçar o compromisso municipal previsto no art. 162-D, VII, da Lei Orgânica Municipal, que determina:

Logo, apresento este projeto de lei, e rogo pelo apoio de meus nobres pares para a sua aprovação.

(Processo SEI nº 3552205.404.00132729/2026-30)
LEI Nº 13.611, DE 13 DE OUTUBRO DE 2 026.
(Dispõe sobre a vedação da utilização de espécies vegetais comprovadamente tóxicas para animais domésticos nas áreas comuns de condomínios residenciais e comerciais, loteamentos de acesso controlado e empreendimentos de uso coletivo no Município de Sorocaba e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 274/2026 – autoria Vereador CRISTIANO ANUNCIAÇÃO DOS PASSOS.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam proibidos o plantio, manutenção ou reposição, nas áreas comuns de condomínios e empreendimentos de uso coletivo, de espécies vegetais classificadas como de alta toxicidade para animais domésticos por órgãos oficiais de saúde, medicina veterinária ou meio ambiente, especialmente aquelas capazes de causar insuficiência hepática, cardiotoxicidade ou morte.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se às áreas de uso comum de condomínios privados, residenciais ou comerciais, empreendimentos de uso coletivo destinados à circulação de pessoas e animais domésticos, assim como a shopping centers, respeitado o disposto neste artigo.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se espécies altamente tóxicas aquelas reconhecidas por órgãos oficiais de saúde, medicina veterinária ou instituições de pesquisa, especialmente aquelas que possam provocar intoxicação grave, insuficiência hepática, neurológica ou morte de animais domésticos.

Art. 3º Incluem-se, exemplificativamente, entre as espécies abrangidas por esta Lei:

I – Cycas revoluta (cica ou palmeira-sagu);

II – Nerium oleander (espirradeira);

III – outras espécies que vierem a ser classificadas como altamente tóxicas por ato do Poder Executivo adotados os estudos técnicos científicos existentes, podendo ser alterado conforme os novos estudos forem realizados.

Parágrafo único. As espécies vegetais de alto potencial de toxicidade plantados em vaso, deverão ser removidos ou substituídos.

Art. 4º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o condomínio ou empreendimento às seguintes penalidades, observada a ampla defesa e o contraditório:

I – notificação para regularização, com prazo de até 6 (seis) meses para a retirada ou substituição da espécie vegetal vedada;

II – decorrido o prazo sem a regularização, aplicação de multa administrativa no valor de 100 (cem) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESPs) por espécie vegetal mantida em desacordo com esta Lei;

III – persistindo a irregularidade, nova multa em dobro a cada 6 (seis) meses, até a efetiva regularização.

§ 1º A multa prevista neste artigo será aplicada ao condomínio edilício, à associação de moradores ou ao responsável legal pelo empreendimento, conforme o caso.

§ 2º A aplicação das penalidades previstas nesta Lei não afasta a responsabilidade civil ou penal decorrente de eventuais danos causados aos animais.

Art. 5º Em caso de impossibilidade técnica ou ambiental de supressão imediata de espécies já existentes, enquanto não ocorrer a substituição prevista no artigo anterior, deverão ser adotadas medidas de prevenção, compreendendo:

I – isolamento físico da vegetação;

II – instalação de placas de identificação e advertência;

III – impedimento do acesso de animais às espécies tóxicas.

§ 1º A identificação das plantas mencionadas no inciso II deverá ser visível, clara e acessível, contendo no mínimo nome científico, nome popular, descrição breve dos riscos e recomendações em casos de contato ou ingestão acidental.

§ 2º A multa pela ausência de sinalização é independente daquela aplicada pela manutenção de espécies cuja utilização seja proibida por esta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 13 de outubro de 2 026, 372º da Fundação de Sorocaba.

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO
Secretário de Governo
ANTONIO GENEZZI LOPES
Secretário de Administração
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Cumulativamente

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA

Submetemos a essa Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a vedação da utilização de espécies vegetais comprovadamente tóxicas para animais domésticos nas áreas comuns de condomínios residenciais e comerciais, loteamentos de acesso controlado e empreendimentos de uso coletivo no Município de Sorocaba e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei tem por finalidade prevenir acidentes envolvendo animais domésticos em áreas de convivência coletiva, especialmente em condomínios residenciais, onde é comum a utilização de espécies ornamentais reconhecidamente tóxicas.

Recentemente, ganhou repercussão nacional o falecimento do cão Atlas, um labrador em fase final de preparação para atuar como cão-guia, após ingerir frutos da espécie Cycas revoluta, popularmente conhecida como cica ou palmeira-sagu, existente em um condomínio na cidade de Sorocaba. O episódio evidenciou o risco representado por determinadas plantas ornamentais, cuja toxicidade ainda é desconhecida por grande parte da população.

Embora possuam finalidade paisagística, diversas espécies podem provocar intoxicações severas, insuficiência hepática, convulsões e até morte de cães e gatos, conforme reconhecido pela literatura veterinária e por especialistas.

A proposta não impede o paisagismo dos empreendimentos, mas estabelece critérios mínimos de segurança para as áreas comuns, privilegiando a substituição gradual das espécies de maior risco por vegetação ornamental segura, conciliando a proteção da fauna doméstica, a segurança dos moradores e a preservação ambiental.

A medida também contribui para reduzir acidentes, evitar sofrimento animal e estimular práticas de paisagismo responsável, compatíveis com a crescente presença de animais de estimação nas famílias brasileiras.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei.

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO DPCONV/SERH Nº 55, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA DE SUPORTE PEDAGÓGICO

A Secretaria de Recursos Humanos, por meio da Divisão de Planejamento e Controle da Vida Funcional da SEDU, comunica que será realizada a sessão de atribuição para os titulares de cargos, integrantes do Quadro de Magistério Público Municipal de Sorocaba, classificados para substituição temporária de Suporte Pedagógico para o ano de 2026.

A chamada seguirá a ordem dos candidatos classificados, nos termos da Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 04/2025 e Instrução Conjunta SEDU/SERH nº 02/2026.

DATA: 14/10/2026

HORÁRIO: 18h30min

LOCAL: SALÃO DE VIDRO – PALÁCIO DOS TROPEIROS “Dr. José Theodoro Mendes” – Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3041, Alto da Boa Vista, Sorocaba - SP

Orientações:

1 – Os candidatos serão chamados por ordem de classificação, resguardado o direito de escolha ao melhor classificado presente;

2 – O candidato poderá, no ato da atribuição, comprovar o requisito básico para a substituição pretendida, por meio da entrega, em cópias reprográficas acompanhadas dos originais, do Diploma ou Certificado de Conclusão acompanhado do respectivo Histórico Escolar, com devida colação de grau, juntamente com a comprovação de tempo de serviço como docente, por meio de documento expedido por órgãos competentes (Certidões ou Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS);

3 – O candidato deverá apresentar documento de identificação oficial com foto original, ou em versão digital válida, sendo recusado em caso de apresentação de xerox simples, em formato de “foto”, ou ainda, “print” de tela;

4 – A escolha por procuração será feita mediante entrega do respectivo instrumento de mandato, acompanhado de cópias reprográficas do documento de identidade do procurador e do candidato, que ficarão retidas. De acordo com o inciso IX do Artigo 154 do Estatuto dos Servidores Municipais de Sorocaba, é proibido ao servidor pleitear, como procurador ou intermediário, junto às repartições municipais, salvo quando se tratar de interesse do cônjuge ou de parentes, até segundo grau;

5 – A relação de vagas estará disponível no site da Secretaria da Educação, através do link https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1ooLnr-t_TCwqLBdAAWVV489bH472X6UZ, a partir das 17h do dia útil anterior ao da realização da sessão de atribuição.

EDVALDO SANTOS DOS REIS

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DA VIDA FUNCIONAL DA SEDU

PORTARIA Nº 3136-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a aposentadoria compulsória deferida pela Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, concedida de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 02/2026, resolve desligar de seu cargo, SONIA MARIA VALVERDE (matrícula 524200), PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, da Secretaria da Educação, a partir de 12 de outubro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3137-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar com base no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba e em legislação aplicável, sem caráter punitivo, conforme o Processo 3552205.404.00092127/2026-32, o(a) funcionário(a) ERIC WILLIAM ROSA SILVA (matrícula 596552), TECNICO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO, da Secretaria Jurídica, a partir de 14 de outubro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 104-2026/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 14 de outubro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou GUSTAVO THOMAZ RODRIGUES (matrícula 599324), para exercer, interinamente, o cargo de Secretário de Gabinete Central.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 105-2026/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EVANDRO BUENO DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário do Gabinete Central, a partir de 14 de outubro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3138-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 14 de outubro de 2026, os efeitos de Portaria no 1637 2026/DICAF.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 102-2026/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 14 de outubro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou ANTONIO MARCOS DE CARVALHO MARIANO MACHADO (matrícula 285501), para exercer, interinamente, o cargo de Secretário de Segurança Urbana.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 103-2026/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JOAO ALBERTO CORREA MAIA, para exercer o cargo de Secretário de Segurança Urbana, a partir de 14 de outubro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 100-2026/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 14 de outubro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES (matrícula 454228), para exercer o cargo de Secretário Jurídico.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 101-2026/DICAF-AP

RODRIGO MAGANHATO, Prefeito do Município de Sorocaba, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUCIANA MENDES DA FONSECA, para exercer o cargo de Secretária Jurídica, a partir de 14 de outubro de 2026.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3141-2026/DICAF

GUSTAVO THOMAZ RODRIGUES, Secretário do Gabinete Central, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve cessar, a partir de 14 de outubro de 2026, os efeitos de portaria anterior, que nomeou JEFFERSON EVAIR GUEDES DO NASCIMENTO (matrícula 596497) para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria do Gabinete Central.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

GUSTAVO THOMAZ RODRIGUES

Secretário do Gabinete Central (interinamente)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3139-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, JOSE FERNANDES NETO (matrícula 599325), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo, a partir de 14 de outubro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Governo

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3140-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, CAMILA MAGALHAES DE ARAUJO (matrícula 599201), do cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Recursos Humanos, a partir de 14 de outubro de 2026, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3142-2026/DICAF

GUSTAVO THOMAZ RODRIGUES, Secretário do Gabinete Central, interinamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear LUCIENE CONCEICAO TAVARES NUNES, para exercer, a partir de 14 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria do Gabinete Central.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

GUSTAVO THOMAZ RODRIGUES

Secretário do Gabinete Central (interinamente)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3143-2026/DICAF

RODRIGO APARECIDO PEDROSO DE ALCANTARA, Secretário de Comunicação, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RHEENAN TODERO GALERO, para exercer, a partir de 14 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Comunicação.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

RODRIGO APARECIDO PEDROSO DE ALCANTARA

Secretário de Comunicação

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3144-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO, Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CELSO DE OLIVEIRA, para exercer, a partir de 14 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas.

Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.

SERGIO DAVID ROSUMEK BARRETO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas (cumulativamente)

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3145-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO, Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CAROLINA GONCALVES MAGOGA, para exercer, a partir de 14 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas.
Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas (cumulativamente)
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3146-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear BENVINDA PEREIRA GOMES, para exercer, a partir de 14 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.
Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3147-2026/DICAF

HUDSON PESSINI, Secretário do Turismo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JADERSON RODRIGUES LEAO, para exercer, a partir de 14 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe de Gabinete, da Secretaria do Turismo.
Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.
HUDSON PESSINI
Secretário do Turismo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3148-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO, Secretário de Governo, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JULIANA FERRARI DE CARVALHO BRIENZE, para exercer, a partir de 14 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Governo.
Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Governo
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3149-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO, Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JAQUELINE DE FATIMA SARDI CORREA, para exercer, a partir de 14 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas.
Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas (cumulativamente)
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3150-2026/DICAF

SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO, Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas, cumulativamente, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear CLEITON NUNES DA SILVA, para exercer, a partir de 14 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Assessor de Gabinete, da Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas.
Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.
SERGIO DAVID ROSUMÉK BARRETO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas (cumulativamente)
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3151-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ROSIANE APARECIDA TENORIO (matrícula 445164) para exercer, a partir de 14 de outubro de 2026, em comissão, o cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo e Operacional, da Secretaria da Educação, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 3152-2026/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANA CAROLINA ROSA DE ALMEIDA (matrícula 595478) para exercer, a partir de 14 de outubro de 2026, em comissão, a função gratificada de Assistente de Secretaria e Expediente, cessando-se os efeitos da Portaria de nomeação anterior.
Palácio dos Tropeiros, 13 de outubro de 2026.
CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos



 **LIGUE 153**
PROTEGER E SERVIR **GRATUITO**